

# COTA ZERO

**CÉZARE** DEPUTADO ESTADUAL  
**PASTORELLO**  
**13000**

A defesa do modo de vida dos  
pescadores tradicionais





## A Atuação de Cézare Pastorello na Defesa dos Pescadores Artesanais e o Enfrentamento à Lei do Cota Zero

É fundamental ressaltar, desde o princípio, que Pastorello nunca atacou a pesca esportiva enquanto esporte gerador de divisas. A sua atuação defende o princípio de que o direito ao rio é de todos, apostando na coexistência histórica e pacífica entre os diversos grupos. A urgência



# COTA ZERO

A situação vivida por pescadores é vista com críticas e indignação. O vereador de Cáceres, Cézare Pastorello, tem atuado na defesa dos ribeirinhos e alerta para os impactos negativos da nova legislação.



Segundo ele, a falta de clareza nas regras também cria insegurança. Para o parlamentar, a lei atende interesses econômicos, como a

construção de Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCHs), em detrimento dos pescadores e do meio ambiente.

de sua defesa repousa na proteção dos territórios de pesca, locais vitais que vêm sendo subtraídos sob uma lógica que visa eliminar os pescadores artesanais de seus espaços tradicionais. A análise debruça-se prioritariamente sobre o enfrentamento frontal à política estadual de restrição pesqueira, popularmente conhecida como "Cota Zero" ou "Transporte Zero", revelando o impacto das intervenções do parlamentar no cenário local e projetando o potencial de sua atuação estadual. Este documento foi estruturado para fornecer embasamento irrefutável, empírico e denso para a elaboração de narrativas jornalísticas, reportagens investigativas de fôlego e campanhas de marketing político de alto impacto.

## Vozes do Rio Encurraladas: A Crise do Cota Zero no Pantanal

Para compreender a magnitude e a urgência das intervenções legislativas do vereador Cézare Pastorello, é imperativo desconstruir a anatomia da crise imposta ao Pantanal mato-grossense e, de forma contundente, ao município de Cáceres. Historicamente, a bacia do Alto Paraguai tem sua fundação socioeconômica, antropológica e cultural intrinsecamente ligada à pesca artesanal. As comunidades ribeirinhas — consubstanciadas em Cáceres por entidades de profunda raiz popular como a Colônia de Pescadores Z-2, a APETI e outras associações atuantes — baseiam a sua subsistência, a sua identidade geracional e a sua coesão social no ciclo das águas e na extração sustentável dos recursos pesqueiros. O pescador pantaneiro não é um mero extrativista; ele é o guardião empírico do bioma e um dos mais preocupados com a saúde dos rios, cuja sobrevivência depende estritamente da manutenção do frágil equilíbrio ecológico. No entanto, o cenário base enfrentado por este setor nas últimas décadas é marcado por uma negligência institucional sistêmica, que recentemente culminou em uma ofensiva legislativa e administrativa estadual voltada ao apagamento cultural e à asfixia econômica destas populações. A imposição das Leis Estaduais nº 12.197/2023 e nº 12.434/2024, promovidas pelo Governo do Estado de Mato Grosso sob a alcunha de "Lei do Transporte Zero" ou "Cota Zero", determinou a proibição absoluta do transporte, do armazenamento e da comercialização de pescado oriundo dos rios do estado por um período inicial de cinco anos. A narrativa oficial do Estado para justificar uma medida de tamanho impacto socioeconômico



# COTA ZERO

sustentava-se no suposto combate imperativo à pesca predatória, baseada em um suposto desequilíbrio nos estoques pesqueiros que não se confirma, e no fomento à estruturação do turismo de pesca esportiva. Essa narrativa tem intensificado a modalidade de "pesque e solte" mediante uma ofensiva violenta do ambientalismo estatal e empresarial contra a pesca artesanal. Contudo, a análise investigativa rigorosa dos autos dos processos em tramitação, bem como dos pareceres técnicos formulados por entidades independentes e pesquisadores universitários, revela uma profunda assimetria de poder, a prevalência de interesses corporativos ligados ao setor elétrico e a absoluta ausência de base científico-ecológica para a promulgação de tais medidas restritivas. Ocorreu, na prática, uma inversão perversa da lógica de causa e efeito da degradação ambiental no Pantanal.



Biólogos da Universidade do Estado de Mato Grosso (Unemat) e especialistas ambientais demonstraram de forma cristalina que o verdadeiro vetor de aniquilação dos estoques pesqueiros e da capacidade reprodutiva da ictiofauna não reside nas redes de emalhar ou nos espinheis do pescador artesanal. A verdadeira causa repousa nas alterações estruturais drásticas do pulso de inundação dos rios causadas pelo avanço indiscriminado e predatório de Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCHs). Atualmente, existem pelo menos 133 projetos hidrelétricos previstos, em fase de licenciamento ou já em operação na bacia do Alto Paraguai, fragmentando habitats aquáticos, represando águas e impedindo o fluxo migratório essencial para a piracema. Além das barragens, o Pantanal perdeu mais de 15% de sua massa de água apenas nos últimos dez anos. Trata-se de um reflexo claro das mudanças climáticas, somado ao grave assoreamento, ao desmatamento desenfreado nas cabeceiras, à destruição de nascentes e aos fortes impactos da mineração — frequentemente materializados por novos requerimentos de lavras de ouro na parte alta do Pantanal. Somado a isso, o licenciamento de portos fluviais e a consequente dragagem para a implementação de hidrovias comerciais ameaçam alterar o leito do rio Paraguai de forma irreversível, destruindo berçários naturais de peixes e inviabilizando a dinâmica hídrica secular da planície pantaneira.

A legislação do Cota Zero cristalizou e legalizou o que especialistas, juristas e entidades como o Fórum Popular Socioambiental de Mato Grosso (Formad) classificam, sem subterfúgios, como





racismo ambiental. A medida distribuiu os custos ecológicos da degradação — causada majoritariamente pelo agronegócio, pela mineração e pelo setor hidrelétrico — de maneira punitiva e exclusiva sobre as populações ribeirinhas mais vulneráveis. Em contrapartida, garantiu privilégios, infraestrutura e segurança jurídica ao turismo de elite, que frequentemente opera com forte pegada de carbono, utilização intensiva de embarcações motorizadas de alta potência e introdução de resíduos nos rios.

A tabela a seguir consolida as informações técnicas e os dados socioeconômicos que escancaram a falácia da política estadual antes das intervenções do vereador Cézare Pastorello:

## Em números: impactos documentados da Cota Zero

- **Geração de renda versus privilégio setorial.** A pesca artesanal movimenta anualmente R\$ 102,7 milhões na Bacia do Alto Paraguai, sendo R\$ 59 milhões provenientes da venda direta. O turismo de pesca esportiva gera cerca de R\$ 54,9 milhões. Assim, o Estado asfixiou financeiramente o setor produtivo primário — a pesca artesanal — para beneficiar um segmento que movimenta aproximadamente metade desse capital.
- **Cobertura do auxílio financeiro (Programa Repesca).** Dos cerca de 16 mil pescadores artesanais estimados em Mato Grosso, apenas 19 receberam o benefício em 2024. Em



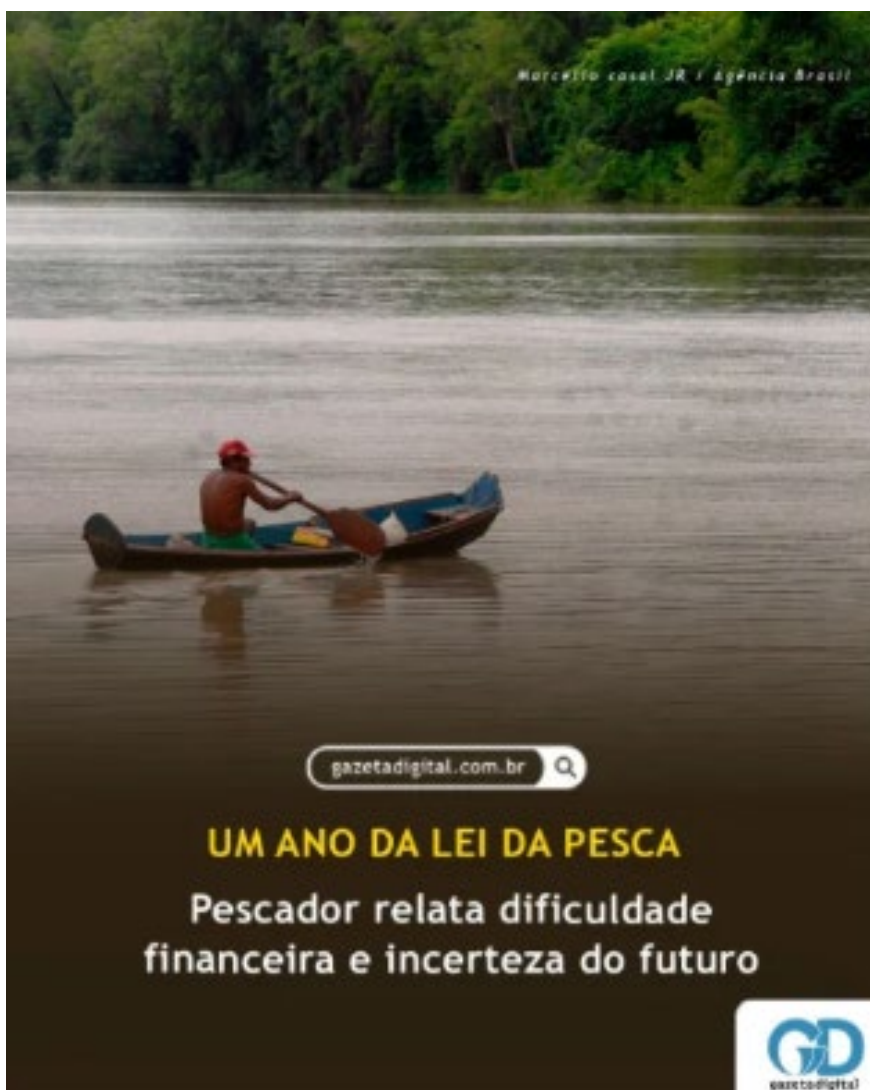
2025, o número subiu para 2.172 cadastrados, deixando mais de 80% da categoria desamparada. Além da baixa cobertura, o programa é apontado como perigoso e inseguro em sua formulação, por impor riscos previdenciários aos trabalhadores.

- **Capacitação profissional alternativa.** Os cursos de requalificação oferecidos pela Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania (SETASC) alcançaram somente 35 beneficiários — menos de 0,3% da categoria. A exigência de escolaridade formal mínima funcionou como barreira burocrática e excludente para populações tradicionais.
- **Comprovação científica e tratamento de dados.** Em respostas formais ao Supremo Tribunal Federal (STF), PGE-MT, SEDEC e SEMA não apresentaram evidências técnico-científicas de que a proibição tenha ampliado os estoques pesqueiros ou melhorado a qualidade ambiental. O que se comprovou foi o investimento na estruturação do turismo esportivo. Como agravante, documentos da SETASC enviados ao STF expuseram dados sensíveis de trabalhadores inscritos, incluindo nomes e CPFs.

Antes da consolidação de uma frente legislativa de oposição consistente na Câmara Municipal de Cáceres liderada por Pastorello, o pescador artesanal encontrava-se totalmente desamparado perante uma máquina governamental implacável, financiada por grandes grupos econômicos.

Os relatos colhidos pela imprensa e por pesquisadores revelam o surgimento imediato de um quadro de insegurança alimentar severa e de sofrimento psíquico profundo.

*"Uma atividade autossustentável que antes garantia de R\$ 5.000 a R\$ 6.000 mensais foi criminalizada da noite para o dia, reduzindo chefes de família a dependentes de doações ou de auxílios estatais burocratizados."*



Relatos como o de Benedito Ribeiro exemplificam o empobrecimento súbito e a perda de identidade dos pescadores tradicionais. Documentos encaminhados ao STF reportavam que esses valores chegavam à casa dos R\$ 8.000. O trauma psicológico, descrito como ansiedade paralisante e perda de moradias, espalhou-se pela calha do rio Paraguai. O pescador pantaneiro foi subitamente transformado em criminoso ambiental dentro do seu próprio território.

Era precisamente este o cenário de devastação institucional, econômica e antropológica que exigia a formação de uma trincheira legislativa combativa. O vereador Cézare Pastorello



identificou que o embate não poderia restringir-se ao lamento paroquial; era necessário transmutar a dor local das barrancas do rio em tática jurídica, regimental e constitucional para frear o avanço de uma política pública desenhada para exterminar uma classe trabalhadora em favor do grande capital energético e turístico.

## A Resposta nas Urnas e nas Leis: O Mandato como Trincheira

A atuação de Cézare Pastorello perante a crise do Transporte Zero destoa radicalmente da práxis política convencional do interior brasileiro. A sua abordagem constrói e evidencia, permanentemente, a ponte fundamental que liga a agenda do Meio Ambiente à revogação do Cota Zero: os pescadores artesanais são, por excelência, os guardiões do rio, e a sua existência depende primordialmente de um ecossistema aquático sadio e equilibrado. A partir dessa lógica de preservação real, o mandato é caracterizado pela extrema sofisticação jurídica, pela mobilização de base fundamentada em dados técnicos e pelo uso estratégico das prerrogativas regimentais do Poder Legislativo Municipal para confrontar e embaraçar o poder hegemônico estadual.

O vereador não se contentou em ocupar a tribuna com discursos de oposição vazios ou com panfletagem estética; ele forjou, aprovou e liderou instrumentos legislativos densos, convocou audiências públicas de alto nível técnico e estabeleceu pontes de articulação com esferas judiciais superiores (como o STF) e organizações não governamentais (como o Formad e o WWF) para criar um escudo institucional impenetrável em torno dos pescadores de Cáceres.

## Linha do tempo: ações concretas e arquitetura do impacto

- **Junho de 2023 — Enfrentamento direto e denúncia das PCHs (PL 1363/2023).** Durante as discussões da lei estadual, Pastorello usou a tribuna e audiências públicas para denunciar a ausência de embasamento técnico do projeto. Classificou o auxílio governamental como “esmola”, expôs o acordo entre deputados para proteger 133 projetos de hidrelétricas — apontados como responsáveis por danos à ictiofauna — e apoiou a articulação que culminou na ameaça de boicote dos pescadores ao FIPE.
- **Junho e julho de 2023 — Vanguarda jurídica: PLO nº 3/2023, dos Direitos da Natureza.** Pastorello protocolou e articulou a aprovação de uma Emenda à Lei Orgânica de Cáceres que confere personalidade jurídica e direitos à Natureza. Construído com o Comitê Popular do Rio Paraguai, o projeto obriga o município a respeitar o princípio do “Bem Viver” e cria um entrave jurídico local contra hidrelétricas, hidrovias e portos que inviabilizam a pesca. A proposta obteve nove assinaturas iniciais, garantindo força ao rito constitucional.
- **Outubro de 2023 — Posicionamento oficial: Moção nº 22/2023.** Por meio do Protocolo nº 959/2023, o vereador apresentou e garantiu a aprovação de uma Moção de Aplausos



dedicada a ativistas dos Direitos Humanos, vinculando ao documento o repúdio institucional da Câmara de Cáceres à Cota Zero. A medida registrou oficialmente, nos anais legislativos, a discordância com a criminalização promovida pelo Estado.

- **Março de 2024 — Subsídio técnico pela inconstitucionalidade.** No evento jurídico “Diálogo Acadêmico”, realizado no Fórum de Cáceres, Pastorello defendeu, diante de magistrados e especialistas, que a Lei do Transporte Zero viola tratados internacionais de direitos humanos dos quais o Brasil é signatário. Alertou para o apagamento cultural em curso e sustentou a declaração de inconstitucionalidade pelo STF.
- **Abril e junho de 2024 — Articulação com o Formad rumo à Suprema Corte.** O parlamentar participou estrategicamente da Assembleia Geral do Fórum Popular Socioambiental de Mato Grosso. Sua colaboração fortaleceu a base para que o Formad ingressasse como *amicus curiae* nas ADIs nº 7471 e 7514, em uma rede que protocolou petições fundamentadas contra a morosidade no STF.
- **Fevereiro de 2025 — Freio na privatização e blindagem do FIPE.** Pastorello protocolou um requerimento de informações para exigir transparência sobre o Acordo de Cooperação nº 001/2025, firmado entre a Prefeitura e o Grupo Chalana para organizar o 42º FIPE. Questionou a ocultação de planos de trabalho, a exploração financeira de espaços públicos por entes privados e o uso de recursos públicos — como Guarda Municipal, limpeza e energia — para subsidiar eventos de pesca esportiva em detrimento de investimentos sociais.



Aprofundando a análise destas entregas, percebe-se que a elaboração e submissão do Projeto de Emenda à Lei Orgânica (PLO nº 3/2023) constitui o marco de maior sofisticação legislativa do mandato e, possivelmente, uma das mais avançadas peças de direito ambiental já tramitadas em um município brasileiro. Ao propor que Cáceres passasse a observar os princípios dos Direitos da Natureza, conferindo-lhe titularidade de direitos autônomos, Pastorello demonstrou uma compreensão profunda do neocolonialismo ecológico que assola a região. Ao invés de apresentar um projeto de lei ordinário, que seria facilmente revogado por uma maioria simples em futuras gestões, o vereador optou estrategicamente por emendar a Lei Orgânica, o equivalente hierárquico à Constituição do município. Essa arquitetura legal, construída horizontalmente em conjunto com o Comitê Popular do Rio Paraguai, a Rede de Comunidades Tradicionais Pantaneiras e outros atores da sociedade civil, exige um quórum altamente qualificado para qualquer retrocesso, inserindo a proteção inviolável do rio na espinha dorsal da administração pública. O objetivo tácito desta medida foi estabelecer um obstáculo jurídico local formidável contra o licenciamento fracionado de portos, hidrovias e hidrelétricas — estruturas que alterariam a correnteza e a profundidade do rio, expulsando os peixes e impactando invariavelmente os pescadores artesanais, forçando-os a abandonar seus territórios seculares. A ação do mandato atuou como um elo entre o combate à exclusão pesqueira (Cota Zero) e o modelo excludente imposto aos maiores eventos turísticos da cidade. Os próprios pescadores artesanais relatam sistematicamente que, nos primeiros anos de fundação do Festival Internacional de Pesca Esportiva (FIPE) de Cáceres, as comunidades ribeirinhas tinham acesso e envolvimento com o festival; entretanto, com a elitização do processo, foram sendo aos poucos excluídos das margens e da participação. É exatamente neste ponto que a atuação de Pastorello focou com precisão cirúrgica na desconstrução da hipocrisia contábil. O FIPE é indiscutivelmente uma ferramenta fundamental de injeção de capital na economia local através do turismo; todavia, sob a justificativa de fomento econômico, o Estado e o Município costumam abrir concessões milionárias que beneficiam uma elite restrita de organizadores privados. Ao protocolar um Requerimento de Informações extremamente detalhado sobre o Acordo de Cooperação nº 001/2025, o vereador operou de forma preventiva para que o FIPE não se tornasse um mecanismo obscuro de privatização do espaço e do lucro público. Pastorello exigiu a revelação de planos de trabalho ocultos e desnudou os "custos invisíveis" do evento. Enquanto o discurso oficial alegava um festival a "custo zero", o vereador provou que o erário municipal arcava com serviços essenciais (cessão de praças, Guarda Municipal, limpeza, energia elétrica), demonstrando que o turismo esportivo não pode operar como um oligopólio isento de regras, subsidiado pelos impostos do cidadão, servindo ainda como palco para exterminar politicamente a pesca profissional. Em uma frente jurídica nacional, o mandato serviu como ponte condutora para levar a questão ao Supremo Tribunal Federal. Os pescadores têm consciência de que as ameaças são constantes e que eles vivem "de luta em luta"; a batalha não vai acabar apenas com a eventual queda do



Cota Zero, pois a cobiça sobre seus territórios prosseguirá. A manutenção cega da Lei do Transporte Zero, em conluio com os interesses eleitorais do governo do Estado, representa uma ameaça contínua à dignidade da pessoa humana, ofendendo preceitos constitucionais básicos. Ao participar da Assembleia Geral do Formad e levar o debate dogmático para dentro do Fórum de Cáceres, o parlamentar fundamentou publicamente a tese de que a legislação estadual viola frontalmente tratados internacionais. Ele advogou pela indispensabilidade de uma intervenção federal para que o STF decrete a inconstitucionalidade da norma. Ao fazê-lo, retirou a máscara dos programas compensatórios como o "Repesca", expondo sua natureza excludente, que deixou à deriva mais de 80% das famílias que deveriam proteger.



## Impacto Real: Vitórias Práticas da Resistência Pantaneira

O teste definitivo da relevância de um mandato legislativo reside na sua capacidade de transformar discursos acalorados em mecanismos de defesa práticos para a sociedade que representa. As intervenções desenhadas pelo vereador Cézare Pastorello ultrapassaram a fronteira da retórica política de palanque, cristalizando-se em resultados tangíveis para a categoria dos pescadores artesanais de Cáceres e para a preservação do rio Paraguai. O primeiro grande resultado prático reside na quebra monumental do isolamento político das



# COTA ZERO

comunidades ribeirinhas. Historicamente tratados pelos tecnocratas governamentais como meros contingentes estatísticos irrelevantes, as colônias e associações de pescadores, a exemplo da Z-2 e da APETI, encontraram no mandato de Pastorello uma caixa de ressonância institucional formidável, dotada de requintada técnica legislativa. A concepção da emenda constitucional orgânica dos Direitos da Natureza (PLO nº 3/2023) inseriu Cáceres na vanguarda do debate sobre o direito ambiental latino-americano. Do ponto de vista institucional, esse marco civilizatório fornece ao Ministério Público e à Defensoria argumentos constitucionais irrefutáveis para fundamentar ações civis públicas que visem embargar usinas hidrelétricas e complexos portuários nocivos aos estoques pesqueiros. Pela primeira vez, o pescador artesanal viu a premissa fundamental do seu meio de subsistência transformar-se em uma lei máxima de defesa.

Em uma dimensão social, antropológica e estratégica, a denúncia veemente e fundamentada de "racismo ambiental", "apagamento cultural" e "insegurança alimentar" realizada pelo parlamentar devolveu a dignidade aos trabalhadores. Quando Pastorello evidenciou que a



imposição do Cota Zero atendia apenas aos interesses de eliminação dos pescadores de seus territórios e a caprichos políticos destituídos de viés de recuperação populacional de peixes, ele quebrou a narrativa da culpa lançada sobre o ribeirão.

Essa quebra narrativa fomentou, inclusive, a histórica articulação que ameaçou boicotar o FIPE. A categoria compreendeu o seu colossal poder de barganha: sem a pacificação social, o trabalho invisível e a colaboração logística das comunidades tradicionais, a grande vitrine propagandística e turística de Mato Grosso entraria em colapso. A ação do vereador transformou o desespero de inanição em capital político de oposição ativa.

A consolidação de um amplo dossiê de inconstitucionalidade no STF reflete, igualmente, os frutos desta articulação iniciada nas bases. O empoderamento cívico promovido em Cáceres resultou na colaboração com o Formad e a WWF, cuja petição atualizada levada à Corte desnuda pontualmente as inverdades enviadas pelos secretários de Estado. A resistência técnica elaborada na base evitou que o extermínio da atividade pesqueira se consolidasse silenciosamente como um fato consumado, forçando o Supremo Tribunal Federal a observar as consequências reais da crise documentada.

## O Próximo Passo: A Urgência da Pauta no Âmbito Estadual

A projeção da trajetória legislativa de Cézare Pastorello para uma cadeira de Deputado Estadual na Assembleia Legislativa de Mato Grosso (ALMT) representa uma urgência técnica, ambiental e de justiça social imperativa para a sobrevivência do bioma Pantanal. A tese de expansão do seu mandato alicerça-se na dura constatação de que as soluções estruturais para a crise provocada pela "Cota Zero" e pelo avanço do neocolonialismo elétrico superam, inexoravelmente, a capacidade de jurisdição de um município.

A atual composição do plenário da ALMT é esmagadoramente dominada por interesses do agronegócio de grande escala e pelos consórcios de capital energético focados na exploração hidrelétrica e hidroviária. A aprovação sumária da Lei do Transporte Zero (PL 1363/2023) sob a égide governista escancarou a existência de uma Assembleia Legislativa subserviente. Esses atores operaram para proteger um setor turístico rentável utilizando-se da falácia deslavada da "preservação ambiental", ignorando intencionalmente os danos ecossistêmicos comprovados pelas 133 barragens, pelo escoamento de agrotóxicos e pelo desmatamento nas cabeceiras.

Como Deputado Estadual, Pastorello será dotado de prerrogativas constitucionais vastas, com capacidade de ditar pauta, paralisar votações e investigar o aparato executivo. O mandato estadual permitiria a apresentação de Projetos de Lei voltados ao restabelecimento do pleno direito do pescador artesanal ao transporte e à comercialização justa de seu pescado. O mandato exigiria, por meio de normativas, a aplicação obrigatória do "Princípio da Precaução", condicionando qualquer nova tentativa de proibição à realização exaustiva de estudos de impacto ambiental e populacional independentes, em estrita e imperativa observância ao que



ditada a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), assegurando o direito de consulta prévia, livre e informada às comunidades tradicionais ribeirinhas.

O escrutínio demonstrado na investigação financeira do FIPE aponta inequivocamente para um deputado estadual que exigirá a instalação imediata de Comissões Parlamentares de Inquérito (CPI) ou frentes de auditoria no TCE-MT sobre a execução do programa "Repesca". Pastorello tem o know-how analítico para convocar publicamente os Secretários de Estado (da SETASC, SEMA e SEDEC) e obrigá-los a prestar contas sobre a exclusão sistemática de 80% das famílias ribeirinhas e o uso ineficiente dos recursos estatais.

Ademais, haverá a nacionalização e expansão da tese dos Direitos da Natureza. A aprovação em Caceres do PLO nº 3/2023 credencia Pastorello a liderar uma Proposta de Emenda à Constituição (PEC) Estadual para elevar a bacia do rio Paraguai ao patamar de sujeito de direito, criando uma muralha constitucional contra o licenciamento permissivo e exigindo a avaliação do "efeito cumulativo e sinérgico" dos empreendimentos em toda a planície pantaneira.

Do prisma analítico do marketing político e estratégico, a figura pública de Pastorello consolida um posicionamento de altíssima fidelidade: o de um legislador progressista que domina a erudição do direito público e do pragmatismo fiscal e orçamentário sem perder a conexão orgânica e a indignação em prol dos direitos humanos dos oprimidos ribeirinhos. Ele desmascara e ataca brutalmente a transferência de renda espúria patrocinada pelo Estado utilizando o ecoturismo como falso escudo ético. A urgência de Pastorello na ALMT não é puramente eleitoral, é civilizatória, visando resguardar que o desenvolvimento não continue se erguendo sobre as cinzas da cultura e do estômago vazio das centenárias famílias de pescadores artesanais.

## Referências citadas

1. "Vamos construir um Pacto pela Restauração do Pantanal?" -, <https://www.institutogaiapantanal.org/not%C3%ADcias/vamos-construir-um-pacto-pela-restaura%C3%A7%C3%A3o-do-pantanal>
2. COP PANTANAL: Saberes e ações pelo clima, <https://meuevento.unemat.br/coppantanal-634175/>
3. Matérias da Ordem do Dia (112ª Ordinária da 3ª Sessão Legislativa, <https://sapl.caceres.mt.leg.br/sessao/372/ordemdia>
4. Governo do MT prossegue projeto de aniquilação de pescadores, <https://diplomatique.org.br/governo-do-mt-prossegue-projeto-de-aniquilacao-de-pescadores-artesanais/>
5. Cidade pode se tornar primeira do Pantanal a reconhecer natureza, <https://oeco.org.br/reportagens/no-pantanal-cidade-pode-se-tornar-primeira-a-reconhecer-natureza-como-portadora-de-direitos/>



6. Associações pedem que STF suspenda a lei Cota Zero em MT,  
<https://www.poder360.com.br/poder-justica/associacoes-pedem-que-stf-contra-cota-zero-em-mato-grosso/>
7. Lei Nº 12434 DE 01/03/2024 - Estadual - Mato Grosso - LegisWeb,  
<https://www.legisweb.com.br/legislacao/?legislacao=456301>
8. Pedido de julgamento do Cota Zero chega ao STF após conclusão,  
<https://www.wwf.org.br/?94840/Pedido-de-julgamento-do-Cota-Zero-chega-ao-STF-apos-conclusao-de-ineficacia-da-Lei-em-Mato-Grosso>
9. <https://formad.org.br/arquivos/5028>
10. <https://www.expressaonoticias.com.br/proibicao-da-pesca-deputado-revela-acordo-para-arquivar-projeto-e-pescadores-ameacam-boicotar-fip-em-caceres/>
11. Câmara de Cáceres participa de debate sobre impactos da "Lei do,  
<https://www.caceres.mt.leg.br/institucional/noticias/camara-de-caceres-participa-de-debate-sobre-impactos-da-lei-do-transporte-zero-em-comunidades-pesqueiras>
12. Cidade de MT é 1ª do Pantanal a reconhecer direitos da natureza,  
<https://oeco.org.br/noticias/cidade-de-mato-grosso-aprova-projeto-que-reconhece-direitos-da-natureza/>
13. SAPL - Câmara Municipal de Cáceres,  
<https://sapl.caceres.mt.leg.br/relatorios/364/sessao-plenaria-pdf>
14. Câmara aprova projeto de Vereador Mirim e Plano Turístico para,  
<https://www.caceres.mt.leg.br/institucional/noticias/camara-aprova-projeto-de-vereador-mirim-e-plano-turistico-para-caceres>
15. <https://www.expressaonoticias.com.br/antes-mesmo-de-ser-lancado-oficialmente-novo-modelo-de-realizacao-do-fip-ja-levanta-suspeita/>
16. Cáceres é a 1ª cidade a reconhecer direitos da natureza em MT,  
<https://www.gigante163.com/ecologia/pantanal-tem-primeira-cidade-a-reconhecer-direitos-da-natureza-em-mt/>
17. Natureza ganha 'direitos' em Cáceres - Lugares ECO,  
<https://www.lugares.eco.br/noticias/natureza-ganha-direitos-em-caceres/2625/>
18. <https://www.caceres.mt.leg.br/institucional/noticias/audiencia-publica-debate-cota-zero-para-a-pesca-profissional-em-caceres>

